

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando nº 022/2026-GEPRO/COSAMA (fls. 01/03), Pedido de Contratação de Serviço - PCS nº 13973 (fl. 04) e o que mais consta do Processo Administrativo para **Contratação de empresa especializada no serviço de fabricação, transporte e fornecimento de balsa metálica destinada à etapa de captação do sistema de abastecimento de água da sede do município de Benjamin Constant/AM**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

CONSIDERANDO que, conforme consta nos autos, o sinistro ocorrido em 15/02/2026, consistente no tombamento e na submersão da balsa anteriormente utilizada na captação de água bruta, ocasionou a paralisação da produção de água tratada e a interrupção do abastecimento;

CONSIDERANDO que tal evento impactou diretamente aproximadamente 22.440 habitantes do município, além de ter resultado na interrupção do fornecimento de água pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que análise técnica preliminar aponta como possível causa do ocorrido o impacto de resíduos sólidos transportados pelo curso d'água, associado às condições do período de cheia, tendo o afundamento da balsa comprometido integralmente a estrutura de sustentação do sistema de captação e os equipamentos eletromecânicos;

CONSIDERANDO que, conforme informado pela área técnica, apesar das medidas emergenciais adotadas, o sistema de abastecimento ainda se encontra comprometido, operando com capacidade reduzida e prejudicando a regularidade, a segurança operacional e a continuidade do serviço;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 008/2026 – GEPRO/DIOP/COSAMA (fls. 76/86) evidencia situação crítica, tendo em vista que a ausência da estrutura de captação compromete toda a cadeia do abastecimento (captação, tratamento, reservação e distribuição);



CONSIDERANDO que a contratação da balsa metálica mostra-se imprescindível para restabelecer as condições adequadas de operação do sistema, garantindo estabilidade, segurança estrutural e continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que a proposta mais vantajosa e com menor preço é da **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO J. G. LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.819.733/0001-20**, pelo valor de **R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil)**, de acordo com as propostas apresentadas no presente processo e Mapa Comparativo de Preços às fls. 144/187;

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no inciso XV do Art. 29 da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais e artigos 118, I, e 123, XIV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC;

RATIFICO a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes;

APROVO o Parecer Jurídico de Legalidade nº 115/2026 (fls. 289/303), o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 067/2026-UCI (fls. 305/ 307) e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constantes das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação da **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO J. G. LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.819.733/0001-20**, com amparo no art. 10, I, art. 11, ambos da Lei 7.783/1989, art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos artigos 118, inciso I e 123, inciso XIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC.

Manaus/AM, 11 de maio de 2026.

CECELIENE R. PEDROSA
Diretora-Presidente, em exercício.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada no serviço de fabricação, transporte e fornecimento de balsa metálica destinada à etapa de captação do sistema de abastecimento de água da sede do município de Benjamin Constant/AM**, de acordo com especificações constantes do Memorando nº 022/2026-GEPRO/COSAMA (fls. 01/03), Pedido de Contratação de Serviço - PCS nº 13973 (fl. 04).

CONSIDERANDO que, conforme consta nos autos, o sinistro ocorrido em 15/02/2026, consistente no tombamento e na submersão da balsa anteriormente utilizada na captação de água bruta, ocasionou a paralisação da produção de água tratada e a interrupção do abastecimento;

CONSIDERANDO que tal evento impactou diretamente aproximadamente 22.440 habitantes do município, além de ter resultado na interrupção do fornecimento de água pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que análise técnica preliminar aponta como possível causa do ocorrido o impacto de resíduos sólidos transportados pelo curso d'água, associado às condições do período de cheia, tendo o afundamento da balsa comprometido integralmente a estrutura de sustentação do sistema de captação e os equipamentos eletromecânicos;

CONSIDERANDO que, conforme informado pela área técnica, apesar das medidas emergenciais adotadas, o sistema de abastecimento ainda se encontra comprometido, operando com capacidade reduzida e prejudicando a regularidade, a segurança operacional e a continuidade do serviço;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 008/2026 – GEPRO/DIOP/COSAMA (fls. 76/86) evidencia situação crítica, tendo em vista que a ausência da estrutura de captação compromete toda a cadeia do abastecimento (captação, tratamento, reservação e distribuição);



CONSIDERANDO que a contratação da balsa metálica mostra-se imprescindível para restabelecer as condições adequadas de operação do sistema, garantindo estabilidade, segurança estrutural e continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que a proposta mais vantajosa e com menor preço é da **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO J. G. LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.819.733/0001-20**, pelo valor de **R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil)**, de acordo com as propostas apresentadas no presente processo e Mapa Comparativo de Preços às fls. 144/187;

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no art. 10, I, art. 11, ambos da Lei 7.783/1989, art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos artigos 118, inciso I e 123, inciso XIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC.;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Legalidade nº 115/2026 (fls. 289/303), o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 067/2026-UCI (fls. 305/ 307) que atestam o cumprimento das exigências legais.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **01.05.043501.002062/2026-60**, com fulcro na legislação vigente;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, **DECLARAR** a eficácia dos atos praticados à empresa **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO J. G. LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.819.733/0001-20**, pelo valor de **R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil)**;

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet e na Imprensa Oficial – no Diário Oficial do Estado do Amazonas com base no artigo 240, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COSAMA;

VI – Em ato contínuo, **ENVIAR** à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios – GLCC, para elaboração do competente instrumento para formalização da contratação e posterior envio à Gerência de Assuntos Jurídicos – GAJ e a Unidade de Controle Interno – UCI, para validação e providências subsequentes.

Manaus/AM, 11 de maio de 2026.

CECELIENE R. PEDROSA

Diretora-Presidente, em exercício.

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
[instagram/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)
facebook.com/cosama.am

gabinete@cosama.am.gov.br
Fone:(92) 4009-1952
Rua General Miranda Reis, 05 –
Adrianópolis / Conj. Celetamazon
Manaus - AM
CEP: 69057-320

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

